



LEI MUNICIPAL nº 497 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 42.689,47** (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

01 – Órgão – CÂMARA MUNICIPAL
01 – Unidade – CÂMARA MUNICIPAL
01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Ações Legislativas

010310001.2.001000 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
--------------	--	-----	----------

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.689,47
---	---------------

Total da SuplementaçãoR\$ 42.689,47

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos proveniente do Artigo 43 §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial e/ou total das dotações Orçamentárias especificadas abaixo:

01 – Órgão – CÂMARA MUNICIPAL

01 – Unidade – CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Ações Legislativas

010310001.2.001000 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 23.000,00

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros P.Física	R\$	5.689,47
--------------	---	-----	----------

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica	R\$	14.000,00
--------------	---	-----	-----------

Total da ReduçãoR\$ 42.689,47

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 06 de Setembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documentação em acordo com o
Decreto nº 021/97 de 06/03/2005



Silvino Alves Boaventura
Prefeitura Municipal

Avenida Olavo Pires, 2129, Centro, CEP: 78.966-000, Corumbiara-RO

Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05